



PORTARIA Nº 270/2026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO 042/2026**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo 2313/2026**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e **CENTROESTE SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **51.672.829/0001-71**, O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada em prestação para execução de serviços de coleta, transporte, gerenciamento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de serviços de saúde para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte – MT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **ADRIANA DA SILVA LIMA BRITO**, matrícula funcional nº 536, e-mail: **sms@canabradonorte.org**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **GLEICIA PERES DE ARAUJO MULLER**, matrícula funcional n. 2557, e-mail: **sms@canabradonorte.org**, ocupante do cargo de agente de fiscal. Sanitária e ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o (a) servidor (a) **LUCAS RAFAEL PEREIRA**, matrícula funcional nº 2421, e-mail: **sms@canabradonorte.org**, ocupante do cargo de Agente de Fiscal Sanitária e Ambiental, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional



estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

NEULSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código bc1349f8-5f75-445d-9037-b4649d34fcd, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/canabradonorte/#/assinatura> e informe o código bc1349f8-5f75-445d-9037-b4649d34fcd, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

TERESA DIAS PINTO	706802240690921
TERESA VEIGA MENDES	700006104074507
TEREZA CARLOTA BARBOSA DE SOUZA	705608429492917
TEREZINHA GLERIAN OLIVEIRA	704209782725388
TEREZINHA ROCHA FERRARINI	708206150005540
THAIS EUNIS CAMARGO DOS SANTOS	703206672418099
THALES YURI LIMA SOUZA	706404137645884
THALIA AURORA ALVES DINIZ	704306514618396
THALLES MIGUELL CAVALCANTI SANTOS	709009834141511
THALLES RODRIGUES DA SILVA	708007815498922
THALYS ALESSANDRO DOMINGOS ANGELO	703402409689200
THALYSSON RODRIGUES DA SILVA	708304759640360
THAMIRES VITORIA DOS SANTOS	700502590603754
THAUANY VITORIA DE OLIVEIRA	700503547986257
THEO AZEVEDO DOS SANTOS	700505302271958
THEO WEVERTON DA SILVA MENDES	702806182779261
THIAGO LIMA DE OLIVEIRA	706700535748016
TICIANE LORENZON CHASSOT	700501787983552
TITA EULALIA DA SILVA MARTINS	707700699171410
TONY MARCIO DA SILVA	702007815322388
VALDECIR RODRIGUES DA SILVA	708609022764685
VALDEIR PEREIRA DOS SANTOS	700205911991228
VALDEISA LIVINA DE OLIVEIRA	702009878345085
VALDENI LOPES DA SILVA	702308114016610
VALDEQUE ALVES DA LUZ NETO	704203281206986
VALDIR VAZ	705002274043758
VALDOMIRO ALVES DE SOUZA	700009587183007
VALDOMIRO GOMES MACHADO	705200473784673
VALENTINA DOS SANTOS LINS	707806660671816
VALMOR JOSE SEHNEM	708407720287866
VANDA MARIA DE JESUS	708400779596265
VANDA ZALESKI	700705955051870
VANDECLEIA DO NASCIMENTO	704003859034569
VANESSA BARBOSA MOURA	709809049391797
VANESSA DA CONCEICAO DE ARAUJO	703408290390616
VANESSA LUIZA VASELI	703204665848790
VANESSA PEREIRA DA SILVA	708007348050220
VANGELITIA DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE	700701939837071
VANIA GRASIELA TAVARES	702003322978185
VANIA NEVES DE ARRUDA	708807792762710
VANILCE MENEZES	700009271354804
VERALUCIA OSTER DORNELES CAMPOS	700004517496001
VERIDIANA MATILDE KOPPEHAGEN	704707788987434
VERONICE SANTOS DA SILVA	704205733350887
VICENTE ANTUNES VIEIRA	704006363019068
VICENTE CALDATTI MARQUES	705807466357332
VICENTE QUINTILIANO ROMERO	709001817592511
VICTOR ALVES DA SILVA TEOFILO	700109998397417
VICTOR DANIEL DA SILVA BRITO	700003912519700
VICTOR EMILIO DIAS	702600280182142
VICTOR HUGO DA SILVA ALMEIDA	703208655905795
VICTOR HUGO GIBSON GIBOSKI	702404555701221
VICTOR HUGO OLIVEIRA SALOMAO	700004486634904
VILANI MARIA BARBOSA ARMINI	700003226052807
VILMA ALVES DA SILVA	700704952253579
VILMA ALVES DA SILVA	700704952253579
VILMA APARECIDA DE FREITAS	705805438041839
VILMAGORETE MARIA MACEDO SILVA	702404087264022
VILMAR LUIS TEIXEIRA	702305135752216
VINICIUS DE OLIVEIRA CAVALCANTE	706302785254474
VINICIUS SILVA LEITE	702509727741440
VINICIUS SILVA LEITE	702509727741440
VITOR BORGES DOS SANTOS	705009088047354
VITOR GABRIEL DA SILVA RODRIGUES	704006878858469
VITOR GABRIEL DE SOUSA LUZ	704209729581687
VITOR HUGO COSTA DA SILVA	706906196179336
VITOR MATHEUS LUCAS ADAMSKI	700506147326759
VITORIA DA SILVA PINTO	702809636370668
VITORIA FERREIRA RAYZEL	707005818200630
VITORIA KARELLY MOURA DOS SANTOS	707405011125473
VITORIA LOPES DE OLIVEIRA	701100360714880
VITORINA MOREIRA MACIEL	700602945421460
VIVIANE ANTUNES CARDOSO MARCIANO	703606057901138
VIVIANE MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	704802095607848
VIVIANE TEODORO DE SA	702400049382621
WALDIRENE DIAS ARAUJO SILVA	700002613426300
WALDO CORREA CASTRO	700702901441171
WALLACE LEVI MARTINS DA SILVA	700009067320107

WALLISSON ARTHUR PEREIRA DA SILVA	706808763635220
WALTER FRONHA	703403594127600
WALYSON ALVES DA SILVA	705404440285793
WELDER LUCAS SILVA	700504905874955
WELLI REGINA DA SILVA LIMA	704606158078028
WELLINGTON FERRAZ TATIN	700700976976976
WELLINGTON DOS SANTOS PINHEIRO	706809795522228
WELTON NASCIMENTO DOS SANTOS	701408683290432
WELTON RENAN SILVA DE OLIVEIRA	700000274456103
WENZO GABRIEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	703003830282175
WESLEY ALVES DA LUZ	703009895705270
WILLAMES MONTEIRO DA SILVA	708007315146520
WILLIAM DE JESUS ALVES	700008643102207
WILMA ALVES TRINDADE	708501355033271
WILMA POLAK RIBEIRO	702602741890949
WILMA POLAK RIBEIRO	702602741890949
WILMA TONI TAVARES	700308966685635
WISLAINE FERNANDA SUARES HONORATO	700007454850701
YOHANA MIKAELLY DA SILVA ROCHA	700504176546654
YOHANNA VITORIA NEVES DOS SANTOS	708608069814289
YURI KAUAN NASCIMENTO RIBEIRO	708507364430275
ZARAY SOPHIA SALAZAR BARRERA	708405735444162
ZARAY SOPHIA SALAZAR BARRERA	708405735444162
ZAYA AIME SOUSA	709705060441190
ZEDEQUIAS ALVES DOS SANTOS	705202442101770
ZENILDA GONCALVES DA SIVA	708407792710463
ZILAINE LEONEL DA SILVA	701006805531899
ZILDA PEREIRA DE SOUZA	708605259854493
ZOE YOHANNA DA SILVA FERNANDES	704603686785228
ZULMIRA DOMINGOS DOS SANTOS SILVA	705007013990952

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 270/2026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº 270/2026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO 042/2026**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo 2313/2026**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e **CEN-TROESTE SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **51.672.829/0001-71**, O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada em prestação para execução de serviços de coleta, transporte, gerenciamento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de serviços de saúde para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Canabrava do Norte – MT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **ADRIANA DA SILVA LIMA BRITO**, matrícula funcional nº 536, e-mail: **sms@canabradonorte.org**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **GLEICIA PERES DE ARAUJO MULLER**, matrícula funcional n. 2557, e-mail: **sms@canabradonorte.org**, ocupante do cargo de agente de fiscal. Sanitária e ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o (a) servidor (a) **LUCAS RAFAEL PEREIRA**, matrícula funcional nº 2421, e-mail: **sms@canabradonorte.org**, ocupante do cargo de Agente de Fiscal Sanitária e Ambien-

tal, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 271/2026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº 271/2026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE GERENTE DE ESPORTE, CESSAÇÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **RONDINEY MENDES FERNANDES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade - CI/RG nº 23****-0, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº *****.132.801-****, do cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE ESPORTE**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC.

Art. 2º. Em decorrência da exoneração de que trata o artigo anterior, **fica cessado, a partir de 13 de agosto de 2026, o pagamento da verba indenizatória percebida pelo servidor em razão do exercício do referido cargo.**

Art. 3º. Determina-se à Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte que proceda às anotações, registros funcionais, cessação dos pagamentos vinculados

ao exercício do cargo e demais providências administrativas decorrentes desta Portaria.

Art. 4º. A exoneração e a cessação previstas nesta Portaria produzem efeitos a partir de **13 de agosto de 2026**, cessando, a partir desta data, os efeitos funcionais decorrentes da nomeação realizada pela Portaria nº 210/2026, de 09 de junho de 2026.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

LEI COMPLEMENTAR Nº 313, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

LEI COMPLEMENTAR Nº 313, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

“Altera a Lei Complementar nº 184, de 19 de dezembro de 2018 - Código Tributário Municipal, para instituir o procedimento de Autorregularização Tributária e dá outras providências.”

O Sr. **Leandro Félix Pereira**, Prefeito do Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescida a Seção III-A ao Capítulo I do Título I do Livro III da Lei Complementar nº 184, de 19 de dezembro de 2018, que institui o Código Tributário do Município de Nova Mutum, com a seguinte redação:

“CAPÍTULO I - Seção III-A

DA AUTORREGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 219-A. A Administração Tributária Municipal poderá promover procedimento de autorregularização tributária destinado à regularização espontânea de inconsistências, divergências, omissões ou indícios de infrações tributárias identificados mediante:

I - cruzamento de informações constantes das declarações municipais;

II - dados compartilhados pela Receita Federal do Brasil;

III - informações fornecidas por administradoras de cartões de crédito e débito;

IV - movimentações realizadas por intermédio de PIX e instituições de pagamento;

V - informações provenientes de convênios, sistemas eletrônicos, plataformas digitais e demais bancos de dados legalmente acessíveis à Administração Tributária;

VI - outras técnicas de auditoria eletrônica e inteligência fiscal.

§ 1º As informações mencionadas neste artigo somente poderão ser utilizadas quando legalmente disponibilizadas à Administração Tributária, observados o sigilo fiscal, o sigilo bancário, a proteção de dados pessoais e os instrumentos formais de compartilhamento de dados.

§ 2º O procedimento de autorregularização terá caráter orientativo e preventivo, não constituindo, por si só, lançamento tributário, auto de infração ou início de procedimento fiscal.

Art. 219-B. Antes do início da ação fiscal destinada à constituição do crédito tributário, a Administração Tributária poderá cientificar o contribuinte das inconsistências identificadas, concedendo prazo para sua regularização espontânea.

§ 1º A comunicação poderá ocorrer por:



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililblue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte/#/assinatura> e informe o código bc1349f8-5f75-445d-9037-b4649d34fcd, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

